

«ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE SETEMBRO DE 2008»

===Aos dez dias do mês de Setembro de dois mil e oito, pelas nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho de Alter do Chão, estando presentes **Ana Mafalda dos Prazeres Sadio, Virgílio Adriano Mouro Vidinha, João Manuel Laureano Martins e Francisco António Martins dos Reis**, sendo a primeira **Vice-Presidente** e os restantes **Vereadores da Câmara Municipal de Alter do Chão**, comigo **Rui Manuel Pista Nunes de Oliveira, Chefe de Divisão de Administração Geral**.-----

===O **Senhor Presidente da Câmara** não esteve presente, por se encontrar em representação do Município acompanhar o Grupo de Cantares “Abelterium”, na sua deslocação à Casa do Alentejo, em Toronto – Canadá.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a leitura da Acta da Reunião Ordinária de vinte de Agosto corrente, a qual foi retirada a fim de ser colocada à aprovação na próxima Reunião do Executivo. De seguida procedeu-se à tomada de conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia anterior, que o saldo em dinheiro era de: Operações Orçamentais: Trezentos e noventa e oito mil trezentos e vinte e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos; Operações de Tesouraria: Duzentos e setenta mil e vinte e dois euros e trinta e seis cêntimos.-----

===E prosseguiram com a seguinte **Ordem do Dia**:-----

- PONTO UM: **Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal**;-----
- PONTO DOIS: **Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores**;-----
- PONTO TRÊS: **Projectos de Obras**; -----
- PONTO QUATRO: **Propostas dos Membros do Executivo**;-----
- PONTO CINCO: **Deliberações Diversas**; -----
- PONTO SEIS: **Expediente**.-----

Deliberação N.º. 267

===A **Senhora Vice-Presidente** colocou à consideração do Executivo Municipal, nos termos do artigo oitenta e três da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, a introdução na Ordem do Dia de um Despacho para alteração ao Orçamento e GOP's para dois mil e oito, dois pedidos de transporte escolar por parte de alunos de Cabeço de Vide, Concelho de Fronteira, uma Informação do Serviço de Recursos Humanos relativa a alteração do Quadro de Pessoal.
--- **Deliberado por unanimidade inserir estes assuntos na Ordem do Dia**.-----

PONTO UM – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===Não foram presentes quaisquer informações do Senhor Presidente.-----

PONTO DOIS - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

UM: Senhora Vice-Presidente.-----

===**A Senhora Vice-Presidente** informou que: -----

A) – Entregou, conforme solicitado, ao Senhor Vereador Francisco Reis, uma cópia do contrato outorgado com a Firma Painhas Lda., assim como uma cópia de uma planta referente à intervenção nos caminhos rurais, no âmbito do Projecto Agris. -----

B) – Nos dias vinte e dois, vinte e três, e vinte e quatro decorreram as Festas de Verão. Foi uma organização conjunta com a Associação de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão. -----

C) – Esteve em gozo de férias no período de vinte e cinco a trinta e um de Agosto último. Não informou previamente, por razões de carácter pessoal. -----

D) – Nos dias dois, três e quatro de Setembro esteve presente no IPP Portalegre, numa formação relativa à correcta catalogação do espólio da biblioteca. Está a ser estabelecida a rede das bibliotecas concelhias. Nesse sentido houve uma informação por parte do bibliotecário estagiário, e seria útil todos os funcionários ligados à biblioteca acompanharem essa formação. -----

E) – No dia cinco de Setembro, deslocou-se com dois funcionários às IPSS's de Alter do Chão e Cunheira, para lhes apresentar a intenção de a Câmara animar os lares, duas vezes por semana. A Câmara Municipal contratou uma prestação de serviços, nesta área, com a ADRAL. -----

F) – Entre os dias oito e nove de Setembro, esteve presente no Museu de São João da Madeira, no III Curso de Verão de Museologia. A Associação Portuguesa de Museus, tem em vista avançar no próximo ano com a musealização do Palácio do Álamo. -----

G) – Nos dias dezassete a vinte e três de Setembro vai estar ausente, porque vai estar em representação do Município em Thourotte – França, nos mesmos moldes dos anos anteriores, a fim de participar na “Cavalcade”, onde participará o Rancho Folclórico “As Ceifeiras” de Alter do Chão. Os participantes irão ficar instalados no Pavilhão. As despesas serão asseguradas pela Mairie de Thourotte. -----

H) – No próximo dia vinte e seis de Setembro terá lugar a Sessão da Assembleia Municipal, dia em que será inaugurado o Pólo da Universidade de Évora, em Alter do Chão. -----

I) – Está a colaborar com a Comissão que irá celebrar os cinquenta anos do Colégio Diogo Mendes de Vasconcelos. -----

DOIS: Senhor Vereador Francisco Reis. -----

===**O Senhor Vereador** informou o seguinte: -----

A) – Não concorda com a Acta da Reunião do Executivo de vinte de Agosto último, por as suas informações não corresponderem ao que ali consta. Relativamente a Chança e à Sede do Concelho, ouviu dizer que se iriam fazer obras de arruamentos. Pediu que lhe fosse facultado o processo completo da empreitada, a qual foi adjudicada, a quem o

Senhor Presidente da Câmara quis e lhe apeteceu. Esse processo não lhe foi facultado. O poder económico está ligado ao poder político. Só questionou a obra que se iria realizar em Chança, o Senhor Presidente da Câmara é que referiu Seda e Cunheira. E assim sendo, não volta a estar presente nas Reuniões do Executivo, não é nenhum “fala barato”. Nunca referiu, nesta questão das obras, a Freguesia de Cunheira, só questionou do que constavam as reparações. No que consta das suas informações naquela acta, a alínea c) não tem ponta por onde se lhe pegue. A alínea d) é que é polémica. Não lhe foram prestados esclarecimentos quanto às férias do Senhor Presidente da Câmara. Propôs ao Executivo que aceitasse a redacção por si proposta, em detrimento da redacção constante na Acta de vinte de Agosto. A Senhora Vice-Presidente sugeriu que a aprovação desta Acta seja discutida na próxima Reunião do Executivo, pelo facto de já se encontrar presente o Senhor Presidente da Câmara.-----

B) – Lamenta muito que o Senhor Presidente não tenha informado o Executivo da deslocação ao Canadá, quanto a si é uma atitude de desprezo e falta de consideração pelos eleitos aqui presentes. O Senhor Presidente da Câmara deslocou-se ao Canadá em que qualidade? A Senhora Vice-Presidente respondeu que foi na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município. O Senhor Vereador referiu que se foi na qualidade de Presidente da Câmara, deveria ter informado os restantes elementos do Executivo e a Assembleia Municipal. Para além disso pretende saber se se fez acompanhar de algum funcionário da Câmara, em caso afirmativo por quem e em que condições. Solicitou uma listagem dos participantes nesta viagem. A Senhora Vice-Presidente informou que desconhece o numero de elementos que se deslocaram, essa informação só poderá ser dada na próxima Reunião do Executivo.-----

C) – No que diz respeito às Informações da Senhora Vice-Presidente, perguntou por quem se fez acompanhar na visita às IPSS's. A Senhora Vice-Presidente informou ter-se feito acompanhar pelos Senhores Sérgio Godinho, Virgílio Vidinha, Isménia Gabriela Monteiro, e Ana Maria Grazina. O Senhor Vereador questionou sobre o Protocolo com a ADRAL, através do qual estes elementos estão a trabalhar na Câmara. Solicitou que lhe fizessem chegar uma cópia desse Protocolo. -----

D) – Numa Reunião do Executivo, da qual não pode precisar a data, recorda-se que o Senhor Vereador João Martins trouxe a essa mesma Reunião, uma contra-ordenação, referente a um munícipe que colocou à venda bicicletas e motorizadas no Passeio. Há dias verificou que no mesmo Passeio, estava instalada uma barraca do MEO associado à PT Comunicações, com uma corrente ligada a um poste de iluminação pública, danificando o seu acabamento em epoxi, e lá ficou tranquilamente a vender contratos do MEO. O Senhor Vereador João Martins esclareceu que nesse caso concreto, foi pedida autorização para o efeito, tendo pago a respectiva taxa, aliás cobrada por ele próprio. Portanto a situação era perfeitamente legal. O Senhor Vereador Francisco Reis referiu que apesar das explicações dadas, não pode deixar de acentuar que ele jamais concordou ou concordará, na praça mais importante do nosso Concelho, com aquele tipo de infraestruturas.-----

E) – Ao ler o Jornal “Alto Alentejo” verificou que constava o anúncio referente ao alcatroamento da Rua de Santo António. Solicitou à Senhora Vice-Presidente que coloque naquele Jornal, factos mais relevantes. A Senhora Vice-Presidente esclareceu que foi adquirido um quarto de página naquele Jornal para informação sobre o Concelho, neste caso concreto verificou-se um lapso do Jornal.-----

F) – Chamou a atenção da Senhora Vice-Presidente para o facto de, quando são autorizadas colocações de pendões no nosso Concelho, colocamos sempre em nota de rodapé, que os mesmos devem ser retirados após os eventos, acontece que nós não estamos a dar o exemplo, existem cartazes do Festival Romano espalhados por outros Concelhos.-----

G) – No que diz respeito á venda da água da Barragem do Zambujo, chama a atenção para o processo da cedência da água. Informou que falou com o Chefe da I Secção desta Câmara, onde foi informado que houve troca de correspondência com o adquirente, sobre o assunto. Estes documentos não lhe foram disponibilizados. A Senhora Vice-Presidente solicitou que esse assunto seja presente à próxima Reunião do Executivo.-----

TRÊS: Senhor Vereador João Laureano.-----

===**O Senhor Vereador** informou o seguinte:-----

A) – Já se deu início às obras dos arruamentos.-----

B) – Está a ser preparada a inauguração do Pólo, com trabalhos de limpeza e jardinagem na envolvente.-----

C) – Têm-se desenvolvido trabalhos de limpeza na zona envolvente à rotunda da Estátua do Cavalo.-----

QUATRO: Senhor Vereador Virgílio Vidinha.-----

===**O Senhor Vereador** informou o seguinte:-----

A) – Na verdade o que o Senhor Vereador Francisco Reis afirmou, é na verdade o que foi dito na Reunião de Câmara de vinte de Agosto. De facto, o não trazer à Reunião as informações referentes às empreitadas, pode dar origem a suspeições.-----

B) – È de salientar as informações provenientes dos Serviços, sendo de louvar a adesão dos idosos ao Cartão do Idoso. Há dois números díspares no que se refere a Alter do Chão e Chança. Gostaria de saber o porquê da discrepância destes números. Será que não chegou a informação às pessoas? A Senhora Vice-Presidente esclareceu que a implementação do Cartão do Idoso tem sido bem sucedida. Embora a sede do Concelho tenha mais idosos, esta questão pode estar ligada ao facto de os idosos da sede do Concelho terem valores de reforma superiores. Quanto a Chança, de facto tem existido alguma resistência na adesão a este Cartão.-----

PONTO TRÊS - PROJECTOS DE OBRAS

Deliberação N.º.268

UM: Paula Cristina Malheiro Barrocas Cordeiro – Pedido de Isenção de apresentação de Projecto de Gás – Ampliação de Moradia – Rua das Escolas Primárias, número onze, em Alter do Chão.-----

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, um requerimento datado de cinco de Agosto último, de **Paula Cristina Malheiro Barrocas Cordeiro**, solicitando a isenção supra referida. – Do processo consta o seguinte parecer do **Senhor Arquitecto:**

“Sobre o solicitado, pode conceder-se a isenção solicitada pelo facto de esta se enquadrar no número dois do artigo primeiro, do Decreto-Lei número quinhentos e vinte e um barra noventa e nove, de dez de Dezembro”. --- **Deliberado por unanimidade deferir o solicitado de acordo com o parecer do Senhor Arquitecto.** -----

Deliberação N.º.269

DOIS: Esmeralda da Conceição Correia de Sousa Almeida – Pedido de Isenção de apresentação do Projecto de Telecomunicações – Rua de São Marcos, número trinta e oito – Chança.-----

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, um requerimento datado de vinte e cinco de Julho, de **Esmeralda da Conceição Correia de Sousa Almeida**, solicitando a isenção supra referida. – Do processo consta o seguinte parecer do **Senhor Arquitecto**: “Tratando-se de uma intervenção apenas efectuada nos anexos, não vejo inconveniente sobre o solicitado pois já a habitação possui o referido Projecto”. --- **Deliberado por unanimidade deferir o solicitado de acordo com o parecer do Senhor Arquitecto.** ----

Deliberação N.º.270

TRÊS: Estudo Prévio do Enquadramento Paisagístico do Campo de Futebol de Alter do Chão.-----

===Foi presente a Informação número dezoito, datada de vinte e dois de Julho, da **DTOU**, anexando para apreciação e eventual aprovação, o Estudo Prévio em apreço. --- **Deliberado por unanimidade aprovar o presente Estudo Prévio.**-----

Deliberação N.º.271

QUATRO: Refúgio Florido, Lda. – Construção de Pavilhão Agrícola – Herdade de São Barnabé, em Seda.-----

===Foi presente um requerimento datado de trinta e um de Julho, de **Refúgio Florido, Lda.**, enviando para apreciação e eventual aprovação, um Projecto de Arquitectura para a obra em referência. – Do processo consta o seguinte parecer do **Senhor Arquitecto**: “Analisado o presente processo verifica-se que este se encontra fora da influência da RAN (Reserva Agrícola Nacional), bem como da REN (Reserva Ecológica Nacional). Verifica-se também que do ponto de vista urbanístico, a solução apresentada cumpre o disposto no PDM de Alter do Chão, pelo que proponho o deferimento do mesmo”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar o presente Projecto de Arquitectura, de acordo com o parecer do Senhor Arquitecto.**-----

Deliberação N.º.272

CINCO: Manuel Rodrigues Gonçalves – Projecto de Alteração ao Projecto Inicial – Alteração ao Uso Inicial– Rua dos Barreirinhos, números dezasseis e dezoito, em Cunheira.-----

===Foi presente um requerimento datado de vinte e um de Agosto, de **Manuel Rodrigues Gonçalves**, enviando para apreciação e eventual aprovação, o Projecto em referência. – Do processo consta o seguinte parecer do **Senhor Arquitecto**: “Após realização de vistoria sobre o presente imóvel, verificamos que este reúne condições para que o seu uso seja alterado para arrumos, pelo que pode ser autorizada a alteração de uso solicitada”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar o presente Projecto, de acordo com o parecer do Senhor Arquitecto.**-----

Deliberação Nº.273

SEIS: Joaquim Antunes Quina – Ampliação de Habitação – Rua da Coudelaria, em Alter do Chão.-----

===Foi presente um requerimento datado de um de Agosto, de **Joaquim Antunes Quina**, enviando para apreciação e eventual aprovação, um Projecto de Arquitectura para a obra em referência. – Do processo consta o seguinte parecer do **Senhor Arquitecto**: “Analisado o presente projecto, verifica-se que este se inclui em espaço urbano em consolidação, assim sendo, a proposta apresentada cumpre as disposições do PDM de Alter do Chão, bem como as normas regulamentares do RGEU, pelo que proponho o deferimento do presente Projecto”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar o presente Projecto de Arquitectura, de acordo com o parecer do Senhor Arquitecto.**-----

Deliberação Nº.274

SETE: José António Requeira Nogueira – Alteração e Ampliação de Habitação – Rua de Santa Catarina, número trinta e dois – Alter do Chão.-----

===Foi presente um requerimento datado de vinte e um de Agosto, de **José António Requeira Nogueira**, enviando para apreciação e eventual aprovação, um Projecto de Arquitectura para a obra em referência. – Do processo consta o seguinte parecer do **Senhor Arquitecto**: “Analisado o presente Projecto, verifica-se que este se enquadra na envolvente em que se insere. Do ponto de vista urbanístico, esta solução cumpre o disposto no PDM de Alter do Chão bem como as normas regulamentares impostas pelo RGEU. Assim sendo proponho o deferimento do presente processo”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar o presente Projecto de Arquitectura, de acordo com o parecer do Senhor Arquitecto.**-----

PONTO QUATRO – PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação Nº.275

UM: Educação Pré-Escolar – Componente de Apoio à Família – Protocolo de Cooperação – Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão.-----

===Sobre o assunto em referência, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão é detentora de magníficas instalações no seu infantário, as quais no âmbito do pré-escolar, podem proporcionar condições ímpares às nossas crianças no desenvolvimento da Componente de Apoio à Família; Considerando que esta componente funcionava deficitariamente, no nosso edifício, pois o espaço disponível era exclusivamente o refeitório, sem qualquer equipamento ou material apropriado; Considerando que a eventual celebração deste Protocolo poderá proporcionar não só a rentabilização do infantário da Santa Casa da Misericórdia e a manutenção dos postos de trabalho a ele afectos, como também uma significativa melhoria na qualidade de serviço prestado às crianças do Concelho nesta componente de Apoio à Família, no âmbito do Pré-Escolar; Considerando que a Senhora Coordenadora do Pré-Escolar bem como todas as Professoras envolvidas, se congratularam e apoiaram a solução encontrada; Considerando ainda que a D.R.E.A. e a Delegação Distrital de Portalegre do Instituto de Segurança Social, não vêem qualquer inconveniente na possível celebração deste Protocolo; Face ao que antecede e salvaguardando os superiores interesses educativos das crianças do Concelho, **proponho** ao Executivo Municipal que, nos termos da alínea l) do número um do artigo sessenta e quatro, conjugada com o artigo sessenta e sete da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, aprove a presente Proposta de Protocolo. Na eventualidade de esta

Proposta merecer aprovação por parte do Órgão Executivo deverá a mesma ser submetida à Assembleia Municipal para se pronunciar e deliberar, nos termos da alínea q) do número um do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois”. O Senhor Vereador Francisco Reis questionou a Senhora Vice-Presidente, se tinha sido ela a redigir este Protocolo. A Senhora Vice-Presidente informou que não, que este Protocolo surgiu de contactos entre o Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia e Técnicos desta Câmara Municipal. O Senhor Vereador Francisco Reis propôs que o Executivo efectuasse uma visita às instalações. Em primeiro entende que as instalações não são assim tão magníficas, pois já têm mais de vinte e dois anos. As instalações da nossa Escola são melhores do que este local. Adquirir material para quê? Vamos pagar cerca de três mil e quinhentos euros por duas salas. --- **Deliberado por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Reis, aprovar a presente Proposta. Deverá a mesma ser remetida à Assembleia Municipal. O Senhor Vereador Francisco Reis apresentou a seguinte Declaração de Voto:** “Senhor Presidente: O tema em apreço não é uma simples conversa de café. Tem implicações com a vida de muitas famílias do nosso concelho. Por isso lhe coloco várias questões. **A 1.ª questão** prende-se com a data de apresentação desta proposta de protocolo, o dia 5 de Setembro. Como é possível apresentar um protocolo desta natureza, que tem implicações com a vida de muitas famílias do nosso concelho, **apenas nas vésperas da abertura das actividades da pré – primária!????** Sabe o Sr. Presidente que essas actividades começam precisamente hoje, dia 10 de Setembro? Como é possível tal “perspectiva” que raia a irresponsabilidade quando foi dito aos pais, em reunião que teve lugar no dia 15 de Julho que, em princípio, iria existir um protocolo entre as duas entidades para solucionar o problema da componente de apoio à família?? Nessa reunião, infelizmente não esteve presente qualquer elemento das duas instituições implicadas, pelo que essa informação foi prestada pelos responsáveis pela instituição escolar. Entre Julho e Agosto não terá havido tempo para a reflexão dos termos mais transparentes e rigorosos para a elaboração deste documento? Recordo que mesmo aprovado este documento nesta Reunião de Câmara, o mesmo terá ainda de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. **A 2.ª questão** -Quando entrará em vigor este protocolo? De imediato? Ou apenas após a próxima sessão de Assembleia Municipal? E até lá qual o “quadro institucional” que vai vigorar? São referidas ainda as “magníficas instalações” do Infantário da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão (SCMAC), como um dos argumentos para a celebração deste protocolo. Porque essas instalações já foram magníficas, hoje são razoáveis, mas realmente muito melhores do que as existentes no edifício da pré-primária, propriedade da Câmara Municipal de Alter do Chão (CMAC), pela simples razão desta não cumprir com as obrigações de manutenção do espaço e do equipamento que lá estão. **A 3.ª questão** - porque tem a CMAC de garantir a “rentabilização do infantário da Santa Casa da Misericórdia e a manutenção dos postos de trabalho a ele afectos”? Com todo o respeito pelas pessoas e famílias visadas, tomaria a CMAC a mesma atitude com uma qualquer pequena empresa do nosso concelho em tempo de crise? Porventura tem a CMAC, com as empresas do nosso concelho, a postura, mais do que correcta de, pelo menos tentar adquirir os produtos e serviços das nossas empresas? Para nós, apenas poderemos entender a justificação para a celebração deste protocolo para salvaguardar os “superiores interesses educativos das crianças” do nosso concelho.... Mas, na defesa desse interesse, questionamos como!!!???? Sabendo que na passada 2.ª e 3.ª feira ocorreram reuniões entre as educadoras da pré-escola e os pais e não foi possível que em qualquer delas estivesse presente qualquer elemento das entidades envolvidas, quer no processo quer

no protocolo? **A 4.ª questão:** Como se defendem esses “superiores interesses educativos das crianças” se não estava ninguém para responder à inúmeras questões dos pais? No que ao teor do protocolo diz respeito, algumas considerações são bastante pertinentes: **Art.º 2** - Hoje, dia 10, dia de reabertura das actividades do pré-escolar, onde está o equipamento necessário para as salas onde decorrem as actividades de componente de apoio à família? - Quais são as normas reguladoras das participações familiares? - Como é possível que hoje, dia 10 de Setembro, os pais ainda não saibam quanto vão pagar pelos serviços prestados? - O valor fixo apresentado, 3.459,78€ mensais, parece-nos bastante sobrevalorizado. - O valor da refeição a pagar à SCMA foi estipulado em 3,5€, valor ainda considerável. É também este o valor a pagar pelos pais ou ao valor ainda desconhecido que os pais pagarão, acresce esse valor diário? **Art.º 3** - É referido que a SCMAC disponibiliza uma funcionária/ Ajudante de Ocupação a tempo inteiro e uma outra a 50% quando, sabemos que aos pais foi sendo dito que os serviços de acompanhamento das crianças no autocarro, durante a hora de almoço e após as 15.30h, em princípio, seria assegurado apenas pelas, quatro Auxiliares de Acção Educativa contratadas e ao serviço da (CMAC)? E serão necessárias duas funcionárias da SCMAC, considerando que as crianças permanecem apenas 5 h. no máximo, nas instalações do infantário? Alterações de última hora, desorientação das entidades ou falta de diálogo entre as partes envolvidas? - Durante as interrupções lectivas, que são 3 (em Dezembro, em Fevereiro e em Março), sendo que não serão efectuadas as viagens de autocarro, as funções das Auxiliares de acção Educativa e das Ajudantes de Ocupação sobrepõem-se? **Art.º 4** - Podendo o número de crianças ser alterado ao longo do ano, o valor fixo a pagar mantém-se inalterável? Pela lógica, se houver menos crianças, gastarão menos luz, menos água, gás, material escolar, etc, para além da disponibilização das Ajudantes de Ocupação e Directora ser também menor. Cálculos difíceis de fazer.... - **Art.º 5** - Refere-se que o lanche decorre às 15.45h nas instalações da SCMAC mas não fica claro quem fornece o lanche e, no caso de ser uma das instituições protocoladas, quanto pagam os pais por esse serviço? **Art.º 7** - Chamamos a atenção para que, no caso de vir a ser necessário efectuar alterações ao protocolo estabelecido, haja transparência e cuidado suficiente para envolver todos os visados, nomeadamente o agrupamento de escolas, pais e crianças. **Art.º 8** - Não é efectuada qualquer referência à possibilidade de qualquer das partes poder rescindir este protocolo e em que circunstâncias o pode fazer, o que nos parece pouco proveitoso. Analisando o quadro apresentado, num total de 40 crianças, cálculo aliás efectuado em pleno período de aceitação de candidaturas a este serviço, o que, desde logo, nos parece pouco rigoroso, questionamos se gastarão as crianças 628,29€ mensais em gás e apenas 19,98€ em água? Será necessário gastar 247,20€ mensais para limpeza e apenas 16,79€ em material escolar, o seu “instrumento de trabalho”? Também é de muito difícil compreensão a inclusão de uma verba para pagamento de 50% das despesas com a cozinheira porque, seguramente esta tarefa de confecção das refeições diárias para as crianças não ocupará 50% do seu tempo. Mas a pergunta que quero deixar é simples: a cozinheira não pertence aos quadros da SCMAC? O seu salário não é fixo, quer confeccione 20, 30 ou 100 refeições? Não deveria esse custo estar já previsto e incluído na verba que os pais vão pagar pelo almoço, ou seja 3,5€ diários? Totalmente incompreensível é o pagamento de 50% do custo da Directora! O que faz a directora do infantário da SCMAC no “superior interesse educativo das crianças” neste faixa etária e educativa, que implique a remuneração de 50% do seu salário? Então a coordenação pedagógica não é agora do agrupamento de escolas e das educadoras, tal como referido no art.º 6? Ou a saída deste grupo de crianças implica o despedimento de funcionárias da SCMAC e o encerramento do Infantário? Com certeza que não! A seguir a este grupo de crianças, já lá estão mais meninos e outros se

seguirão. De qualquer forma, poderão as funcionárias prestar outros serviços em outras valências da SCMAC. É apenas uma questão de gestão interna da instituição, como faz qualquer outra instituição ou empresa privada. **Finalmente a 5.ª questão**, -Que outras soluções para assegurar o devido acompanhamento das nossas crianças e das suas famílias foram pensadas e analisadas, nomeadamente a utilização de outros espaços que não o infantário da SCMAC. Tendo a CMAC um edifício como o designado “Pólo da Universidade de Évora”(Antigo Ciclo), ou talvez mais correctamente Espaço MultiUsos ou Polivalente, porque não utilizá-lo para estas actividades das crianças do nosso concelho? Se, o fim a que estava destinado, está (quase) definitivamente posto de lado e se tantas actividades lá decorrem, ainda antes mesmo de ser oficialmente inaugurado, porque não utilizá-lo com o fim pedagógico a que sempre se destinou? Acolher crianças, proporcionando-lhe boas condições de aprendizagem e de crescimento. Seguramente teria custos. Talvez fossem menores para a CMAC e para o erário público. **E com toda a certeza que seriam melhores as condições e assegurariam melhor os “superiores interesses educativos das crianças” do nosso concelho.** Sou, seguramente de entre todos os aqui presentes, a pessoa que mais se bateu e lutou para a abertura do espaço onde actualmente decorrem as actividade da Pré-Primária e é com bastante tristeza que vejo, passados cerca de 8 a 9 anos, que as condições de funcionamento são piores e o edifício está desprezado, traduzindo a negligência com que este executivo trata a educação de quem assegurará o futuro do concelho de Alter do Chão. Por estes motivos, tenho como sentido de voto, para além da tristeza por mais uma decisão desta Câmara sem rigor de conteúdo e processual, a minha **ABSTENÇÃO**”. -----

Deliberação Nº.276

DOIS: Acordos de Colaboração – Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º.CEB.-----

===Sobre o assunto em referência, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que: O artigo sessenta e sete da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção - Lei das Autarquias Locais -, prevê que podem ser objecto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua actividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos; Que as competências previstas na alínea l) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei das Autarquias Locais são umas das expressamente previstas na norma legal atrás referida, e referem-se entre outras, ao apoio às actividades complementares no âmbito de projectos educativos; O Despacho número doze mil quinhentos e noventa e um barra dois mil e seis institui a criação de actividades de enriquecimento curricular para o ensino pré-primário e Primeiro Ciclo do Ensino Básico, prevendo que as autarquias locais podem ser promotoras destas actividades; O artigo quinze do referido despacho prevê a possibilidade de se celebrarem acordos de colaboração com as entidades referidas no seu artigo catorze assim como tendo em referência o disposto no artigo sessenta e sete da Lei das Autarquias Locais que prevê a possibilidade de se celebrarem protocolos de colaboração; Nestes termos tendo em consideração as razões acima apontadas, **proponho** ao Executivo Municipal que, após apreciação da presente proposta assim como das minutas que se lhe encontram anexas, delibere aprovar a presente proposta e minutas e remeter este assunto à Assembleia Municipal para que, nos termos da alínea q) do número um do artigo cinquenta e três delibere aprovar os protocolos de colaboração anexos que se irão celebrar com a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, Banda Municipal Alterense e Agrupamento de Escolas Básicas e Jardins de Infância do

Concelho de Alter do Chão”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal.** -----

Deliberação N.º.277

TRÊS: Taxa do IMI para dois mil e oito. -----

===Sobre o assunto em referência, foi presente a seguinte Proposta: “Nos termos do artigo primeiro do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número duzentos e onze barra dois mil e cinco de sete de Dezembro, Lei número cinquenta e três – A barra dois mil e seis de vinte e nove de Dezembro, Decreto-Lei número duzentos e trinta e oito barra dois mil e seis de vinte de Dezembro, Lei número seis barra dois mil e seis de vinte e sete de Fevereiro e Lei número vinte e um barra dois mil e seis de vinte e três de Junho, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos Municípios onde os mesmos se localizam. Ao abrigo do número cinco do artigo cento e doze do CIMI, compete aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa do IMI a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na lei (prédios urbanos – 0,4% a 0,8% e prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,2% a 0,5%). Considerando por um lado, os constrangimentos e limitações financeiras com que o Município de Alter do Chão se debate, e por outro, que esta tributação encontra especial justificação na lógica do princípio do benefício, correspondendo o seu pagamento à contrapartida dos benefícios que os proprietários recebem com obras que o Município lhes proporciona, **proponho** que, de acordo com a alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, a Câmara Municipal de Alter do Chão delibere submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea f) do número dois do artigo cinquenta e três da referida Lei, a fixação das seguintes taxas do IMI a vigorar em dois mil e oito, nos termos do número cinco do artigo cento e doze do CIMI: a) 0,6% para os prédios urbanos contemplados na alínea b) do número um do artigo cento e doze do CIMI. b) 0,35% para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do número um do artigo cento e doze do CIMI. A deliberação da Assembleia Municipal a fixar as taxas acima referidas, deverá ser comunicada à Direcção Geral dos Impostos, até trinta de Novembro do presente ano”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal.** -----

PONTO CINCO – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação N.º.278

UM: Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Alter do Chão – Informação do Serviço de Recursos Humanos, Acção e Educação Social. -----

===Sobre o assunto em referência, foi presente a Informação em apreço, que refere algumas proposta de alteração ao Quadro de Pessoal, a qual se dá aqui por transcrita, ficando anexa ao respectivo processo. --- **Deliberado por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Reis, concordar com a alteração proposta.** -----

Deliberação N.º.279

DOIS: Despacho número cento e vinte e sete barra dois mil e oito – Décima Terceira Alteração ao Orçamento e Nona Alteração às GOP's para dois mil e oito - Ratificação. -----

===Foi presente, para ratificação, o Despacho supra referido, com o seguinte teor: “Considerando a urgência de se proceder ao reforço de algumas classificações orçamentais e de alguns Objectivos das Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimentos referentes ao corrente ano de dois mil e oito, para fazer face a compromissos a assumir. Considerando que o Orçamento e as Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimentos desta Câmara Municipal não dispõem, nas respectivas rubricas, de verbas suficientes disponíveis para efectuar os referidos pagamentos. Face ao exposto, aprovo a décima terceira alteração ao Orçamento e a nona alteração às Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimentos, as quais deverão ser submetidas a ratificação do Executivo desta Câmara Municipal, na próxima reunião. As alterações em apreço atingem os seguintes valores: Orçamento – cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco euros; Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimentos (Reforço) – quarenta e oito mil e setenta euros; Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimentos (Reforço) – quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito euros”. --- **Deliberado por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Reis, ratificar o presente Despacho.** -----

Deliberação N.º.280

TRÊS: Despacho número cento e trinta e quatro barra dois mil e oito – Décima Quarta Alteração ao Orçamento e Décima Alteração às GOP's para dois mil e oito - Ratificação. -----

===Foi presente, para ratificação, o Despacho supra referido, com o seguinte teor: “Considerando a urgência de se proceder ao reforço de algumas classificações orçamentais assim como alguns objectivos das Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimentos, ambos referentes ao corrente ano de dois mil e oito, para fazer face a compromissos a assumir. Considerando que o Orçamento e as Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimentos desta Câmara Municipal não dispõem, nas respectivas rubricas, de verbas suficientes para efectuar os referidos pagamentos. Face ao exposto, aprovo a décima quarta alteração ao Orçamento e a décima alteração às Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimentos, as quais deverão ser submetidas a ratificação do Executivo desta Câmara Municipal, na próxima reunião. As alterações em apreço atingem os seguintes valores: Orçamento – dezasseis mil trezentos e vinte e oito euros; Grandes Opções do Plano Plurianual – três mil seiscentos e cinquenta euros”. --- **Deliberado por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Reis, ratificar o presente Despacho.** -----

Deliberação N.º.281

QUATRO: Município de Borba – Colocação de Pendões. -----

===Foi presente o ofício número três mil quatrocentos e sessenta e seis, datado de dois de Setembro, do **Município de Borba**, solicitando autorização para a colocação de pendões alusivos à Festa da Vinha e do Vinho/08, a partir do próximo dia vinte e dois de Setembro. --- **Deliberado por unanimidade autorizar o solicitado, nas condições propostas.** -----

Deliberação N.º.282

CINCO: NERPOR-AE – FERPOR 2008 – Feira das Actividades Económicas do Norte Alentejano – Colocação de Pendões. -----

===Foi presente o fax número trezentos e cinquenta e um, datado de dois de Setembro, da **NERPOR-AE**, solicitando autorização para a colocação de pendões alusivos à Feira em apreço, que se realiza no período de dois a cinco de Outubro próximo. --- **Deliberado por unanimidade autorizar o solicitado nas condições propostas.** -----

Deliberação N.º.283

SEIS: Pedro Xavier Dias Oliveira – Pista de Aterragem/Descolagem – Herdade da Lameira. -----

===Foi presente um requerimento datado de dois de Setembro, de **Pedro Xavier Dias Oliveira**, solicitando a emissão de parecer no sentido daquela pista continuar a operar, para as manobras de aterragem/descolagem de aeronaves ultraleves. – Do processo consta o seguinte parecer da **DTOU**: “A autorização da Câmara Municipal fundamenta-se no facto de a utilização da pista poder afectar terceiros, designadamente por razões ambientais, como o ruído, por exemplo. Não é conhecida qualquer queixa relativamente à existência e funcionamento daquela pista de manobras de aeronaves ultraleves, pelo que em minha opinião, pode a Câmara Municipal, se assim bem o entender, autorizar que a referida pista continue a operar nos moldes em que o vem fazendo, no pressuposto, obviamente, de que todos os restantes aspectos da competência do INAC, I.P., estarão devidamente salvaguardados”. --- **Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável, de acordo com a informação da DTOU.** -----

Deliberação N.º.284

SETE: Vanda Alexandra A.M. Silva – Transporte Escolar. -----

===Foi presente um requerimento de **Vanda Alexandra A.M. Silva**, solicitando transporte escolar para a sua filha, de Cabeço de Vide para a Escola C+S de Alter do Chão, uma vez que não tem meio de transporte para esta deslocação. --- **Deliberado por unanimidade assegurar o transporte solicitado.** -----

Deliberação N.º.285

OITO: Transportes Escolares 2008/2009 – Alunos do Concelho de Fronteira. -----

===Foi presente o fax número cento e vinte e três, datado de vinte e sete de Agosto, da **Escola C+S de Alter do Chão**, enviando uma listagem de alunos oriundos do Concelho de Fronteira, para se deslocarem para a Escola C+S de Alter do Chão. --- **Deliberado por unanimidade assegurar o transporte solicitado.** -----

Deliberação N.º.286

NOVE: Acta do Júri – Concurso para Atribuição da Casa sita na Rua Luís de Camões, número nove, em Alter do Chão - Homologação. -----

===Foi presente, para homologação, a Acta supra referida. --- **Deliberado por unanimidade homologar a presente Acta do Júri.** -----

DEZ: Pedidos de Apoio/Subsídios. -----

Deliberação N.º.287

A) – Casa do Alentejo em Toronto – Patrocínio para a 23ª. Semana Cultural Alentejana. -----

===Foi presente um ofício datado de onze de Agosto, da entidade em referência,

solicitando um patrocínio para aquele evento, a realizar no período de dezasseis a vinte e cinco de Outubro. O Senhor Vereador Francisco Reis considera um deslance e um descaramento, pelo facto de em Maio de dois mil e oito a Câmara ter atribuído oito mil euros a uma instituição cultural do Concelho para participar no evento denominado “Fim-de-Semana Culturais”, passados quatro meses solicitam novamente um pedido de apoio a esta Autarquia (... é para rir). --- **Deliberado por maioria atribuir um apoio no valor de 250,00 dólares canadianos. O Senhor Vereador Francisco Reis votou contra.** -----

Deliberação N.º.288

B) – Rádio Portalegre – Pedido de Apoio para o Acompanhamento da Época Desportiva 2008/2009 – Futebol e Futsal.-----

===Foi presente um ofício datado de trinta e um de Julho, da **Rádio Portalegre**, propondo uma permuta com a Câmara Municipal, no sentido de esta atribuir um apoio no valor de cento e vinte e cinco euros mensais, mais IVA, de Setembro de dois mil e oito a Maio de dois mil e nove, para equilibrarem as despesas com transportes, comunicações e pessoal. Em contrapartida aquela Rádio propõe-se divulgar o Concelho, através de spots publicitários das tardes desportivas. --- **Deliberado por unanimidade concordar com a prestação de serviços, devendo os Serviços competentes iniciar o competente procedimento.** -----

Deliberação N.º.289

C) – Chiado Terrasse Filmes – Ante-Estreia do Filme “1ª. Vez 16mm”.-----

===Foi presente um ofício datado de doze de Agosto, de **Chiado Terrasse Filmes**, solicitando um apoio no valor de quinhentos euros mais IVA, no sentido de realizar em Alter do Chão, a ante-estreia daquele filme. --- **Deliberado por unanimidade indeferir o solicitado, por já ter sido anteriormente atribuído um apoio financeiro.**-----

PONTO SEIS – EXPEDIENTE

UM: Serviço de Recursos Humanos, Educação e Acção Social – Listagens de Atestados Médicos e Juntas Médicas.-----

===Foram presentes, para conhecimento, duas listagens relativas ao período de dezoito de Agosto a cinco de Setembro corrente, referentes a atestados médicos e juntas médicas de funcionários da Câmara Municipal. --- **Tomado conhecimento.** -----

DOIS: Serviço de Recursos Humanos Educação e Acção Social – Contratos de Trabalho a Termo Certo.-----

===Foi presente uma Informação datada de oito de Setembro corrente, do Serviço em referência, informando que no período de dezoito de Agosto a oito de Setembro corrente, deu-se início ao processo para contratar a termo resolutivo certo um Cantoneiro de Limpeza para exercer funções na Freguesia de Seda e um Auxiliar de Serviços Gerais para exercer funções no Pólo Universitário em Alter do Chão. Na área de Educação dois Animadores de segunda classe, um para exercer funções na Freguesia de Cunheira e outro na Freguesia de Chancelaria e um Professor do Primeiro Ciclo do Ensino Básico para exercer funções no Concelho de Alter do Chão. --- **Tomado conhecimento.**-----

TRÊS: Serviço de Recursos Humanos, Educação e Acção Social – 2º. Trimestre de 2008 – Principais Actividades Desenvolvidas.-----

===Foi presente uma Informação datada de três de Julho, subscrita pelos Técnicos Superiores do Serviço Social e Sociologia, onde anexam um relatório referente às

actividades supra referidas. --- **Tomado conhecimento.**-----

QUATRO: GTF de Alter do Chão – Relatório.-----

===Foi presente, para conhecimento, o Relatório em referência. --- **Tomado conhecimento.**-----

CINCO: Direcção-Geral de Saúde – Divulgação do SITE da Plataforma contra a Obesidade aos Centros de Saúde e Câmaras Municipais.-----

===Foi presente um ofício datado de vinte e cinco de Julho, da **DGS**, dando conhecimento do site alusivo à Plataforma em referência. --- **Tomado conhecimento.**-----

===A presente Acta foi aprovada por unanimidade, em minuta, com excepção dos Pontos Um e Dois da Ordem do Dia.-----

===E nada mais havendo a tratar foi, pela **Senhora Vice-Presidente**, encerrada a Reunião eram catorze horas.-----

O PRESIDENTE

OS VEREADORES

